



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Planejamento
www.faxinal.pr.gov.br

LEI N° 1.777

Súmula: Denomina a Rua 05 do Conjunto Habitacional Residencial Garcia , no perímetro urbano desta cidade, para Rua Jerônimo Ortiz da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º: Fica, por força desta Lei, denominada a Rua 05 do conjunto Habitacional Residencial Garcia, nesta cidade, para Rua Jerônimo Ortiz da Silva. O mesmo nasceu em 1.902, pioneiro desta cidade, veio a falecer em 17-04-1959.

Art. 2: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos 03 dias do mês de Junho de 2014.

Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal